



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete do Defensor Público-Geral Federal / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

OFÍCIO - Nº 919/2025 - GABDPGF DPGU

Em 13 de maio de 2025.

Ao Sua Excelência o Senhor
RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Câmara Municipal de Araraquara/SP
Rua São Bento, 887 - Centro
Araraquara/SP - 14.801-300
E-mail: rafael@camara-arq.sp.gov.br

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 779/2025**

Referência: Em resposta a este Ofício, por gentileza, indicar expressamente o Processo nº 08038.003799/2025-37

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Requerimento nº 779/2025, por meio do qual essa respeitável Casa Legislativa manifesta veemente repúdio às fraudes praticadas contra aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), notadamente no tocante à contratação indevida de empréstimos consignados e aos descontos não autorizados em benefícios previdenciários.

A DPU vem atuando de forma contínua e articulada no enfrentamento dessa prática abusiva, por meio da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária (CCRPREV) e a Câmara de Coordenação e Revisão Cível (CCRCÍVEL), enquanto órgãos de assessoramento da DPGU, bem como da Defensora Nacional e Defensores/as Regionais de Direitos Humanos (sistema DN/DRDH), que têm buscado a adoção de medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais para proteger os direitos dos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Tal atuação resultou na articulação com o INSS e outros órgãos públicos, na formulação de propostas normativas, no acompanhamento da implementação de medidas de controle e no ingresso da DPU como *custos vulnerabilis* em ações civis públicas sobre o tema, entre as quais destaco: a articulação institucional com o INSS e com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para revisão de procedimentos e ampliação do acesso de assistidos a canais como o Consumidor.gov; a cobrança do cumprimento das determinações do TCU relativas à revalidação biométrica das autorizações de desconto; a atuação da DPU no Grupo de Trabalho Interinstitucional da Previdência.

Desde a divulgação das irregularidades que vieram à tona na chamada **operação “Sem Desconto”**, a DPU tem concentrado esforços junto a diversos órgãos do governo federal para **colaborar para a formulação de uma resposta nacional, coletiva e extrajudicial** para amparar os/as segurados que foram prejudicados com os descontos indevidos em seus benefícios previdenciários, com foco na **reparação integral dos danos causados** aos beneficiários atingidos.

Agradecemos o encaminhamento da Moção e reafirmamos nosso compromisso com a promoção de justiça social e a defesa intransigente da dignidade dos aposentados e pensionistas do INSS.

As iniciativas em curso priorizam celeridade, alcance coletivo e segurança jurídica na construção das soluções, com foco na efetivação dos direitos sociais e na prevenção de novas violações.

Atenciosamente,

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal**, em 14/05/2025, às 19:26, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8033504** e o código CRC **253C1B81**.